

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:5DE21B7F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026**

Pregão Eletrônico nº. 04/2026. Objeto: Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **até as 8 horas do dia 23/02/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **23/02/2026 às 10 horas**. Alterações feitas no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:

Ilse Noll

Código Identificador:72A80F74**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
095/2025 DA INEXIGIBILIDADE 146/2025**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 095/2025 da Inexigibilidade 146/2025 cujo objeto é a Locação de Imóvel para fins de acomodar a família de MARA MARQUES SOARES TAUBE, tendo como locadora TAINARA ANDRESSA KLUG TABORDA, sendo motivado pela necessidade de mudança de imóvel pela família beneficiada.

NIVIO BOELTER BRAZ

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:24BB1503**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.411 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, PELO FALECIMENTO DO MÉDICO, LÍDER COMUNITÁRIO E ESPORTISTA DR. ROLANDO LUIZ STÜMPFLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO com profundo pesar o passamento do **DR. ROLANDO LUIZ STÜMPFLE**, renomado médico e cidadão de trajetória exemplar, cuja vida foi dedicada ao bem-estar da comunidade santo-angelense;

CONSIDERANDO sua inestimável liderança à frente de entidades fundamentais, tendo presidido a **ACISA** (Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária) e duas edições da **Fenamilho**, além de sua visão empreendedora ao idealizar o **Festival Cidade das Tortas**;

CONSIDERANDO seu papel histórico no esporte local, sendo peça-chave na fusão de clubes e fundação da **SER Santo Ângelo**, bem como sua atuação destacada no Elite e na Aesa;

CONSIDERANDO sua relevante contribuição à medicina e à gestão da saúde, liderando a **Unimed** e a **Associação Médica**, exercendo a profissão com ética e humanidade até idade avançada;

CONSIDERANDO, por fim, que seu falecimento representa uma perda irreparável para a sociedade, deixando um legado de dedicação, coragem e compromisso com o desenvolvimento de Santo Ângelo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Santo Ângelo por **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Janiéle Andriara Hoisler

Código Identificador:92C98CCA**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.412 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, PELO FALECIMENTO DO AGROPECUARISTA, EX-BANCÁRIO E LÍDER POLÍTICO NILTON DA SILVA MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO com profundo pesar o falecimento do agropecuarista **NILTON DA SILVA MEDEIROS**, ocorrido nesta sexta-feira, dia 06 de fevereiro de 2026, aos 72 anos de idade;

CONSIDERANDO sua trajetória profissional como funcionário da CRT em Santo Ângelo, onde sempre pautou sua atuação voltada aos interesses e ao atendimento da comunidade;

CONSIDERANDO sua relevante participação na vida pública e política do município, destacando-se como liderança ativa nas fileiras do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e sua integração em diversas entidades representativas;

CONSIDERANDO o legado de dedicação e os serviços prestados em prol do desenvolvimento da sociedade santo-angelense ao longo de sua vida;

CONSIDERANDO, por fim, que o seu passamento causa grande consternação e representa uma perda significativa para o meio político e agropecuário da região;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Santo Ângelo por **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Janiéle Andriara Hoisler

Código Identificador:AC801143**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
1.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
026/2024**